



Fl. nº _____
Proc. nº 23111.002637/12-96
Rubrica _____

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação CPL/PRAD**

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2012

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 23111.002637/12-96

A União, por intermédio da Universidade Federal do Piauí - UFPI, mediante um dos Pregoeiros designados pelo Ato de Reitoria nº 1.502/2011 e 50/12, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo menor preço por item, para Aquisição de Material Permanente (Sistema de Treinamento em Efeito Fotoelétrico, Sistema de Experimentos em Difração de Elétron e Gerador de Funções) conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, às disposições da Lei Complementar Federal nº 123/2006, da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto nº 5.450/2005, do Decreto 3.931/2001, do Decreto 6.204/2007, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

A sessão pública de Pregão Eletrônico terá início com a divulgação das Propostas de Preços e início da etapa de lances no dia, hora e endereço eletrônico abaixo discriminado:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

ENVIO DA PROPOSTA: A partir da publicação deste Edital.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: DATA: 28.05.2012 às 09:00 hs (Horário de BRASÍLIA/DF)

1 – DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto o **Registro de preços** para aquisição de equipamentos para atender a demanda do laboratório de ensino de Física Moderna da UFPI, em conformidade com as especificações e detalhamentos consignados no Anexo I deste Edital.

1.1.1 *Em caso de divergências entre as especificações no sistema **COMPRASNET** e no edital, prevalecerão sempre as últimas (**edital**).*

1.2 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Modelo da Proposta

ANEXO III - Modelo da Ata de Registro de Preços

2 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão as empresas que:



Fl. nº _____
Proc. nº 23111.002637/12-96
Rubrica _____

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação CPL/PRAD

- 2.2. Poderão participar deste Pregão entidades empresariais cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10.
- 2.3. Não poderão participar desta licitação:
- 2.3.1. Entidades empresariais proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 2.3.2. Entidades empresariais declaradas suspensas de participar de licitações e impedidas de contratar com órgãos públicos ou a entidade responsável por esta licitação, conforme art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;
- 2.3.3. Entidades empresariais estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.3.4. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 2.3.5. Entidades empresariais que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 2.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 2.3.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “**sim**” ou “**não**” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 2.3.8. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 2.3.8.1. A assinalação do campo “nã” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 2.3.9. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- 2.3.10. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 2.3.11. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 2.3.12. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009;

3 – DO CREDENCIAMENTO



Fl. nº _____
Proc. nº 23111.002637/12-96
Rubrica _____

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação CPL/PRAD

- 3.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (Art. 3º, § 1º, do Decreto nº 5.450/2005), no site: www.comprasnet.gov.br.
- 3.2 Deverão ser previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o(a) Pregoeiro(a), os membros da equipe de apoio e os licitantes que participam do pregão na forma eletrônica, (Art. 3º, do Decreto nº 5.450/2005).
- 3.3 O credenciamento do licitante dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que também será requisito obrigatório para sua habilitação, (Art. 3º, § 2º, do Decreto nº 5.450/2005).
- 3.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão, (Art. 3º, § 6º, do Decreto nº 5.450/2005).
- 3.5 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, (Art. 3º, § 5º, do Decreto nº 5.450/2005).

4 – DO ENVIO DA PROPOSTA

- 4.1 Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, os licitantes deverão encaminhar as propostas com a descrição do objeto ofertado e o preço com valores unitários e totais, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, conforme consta no preâmbulo do edital (**horário de Brasília**), exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas, (Art.21, do Decreto nº 5.450/2005).
- 4.2 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, (Art. 13, Inciso IV, do Decreto nº 5.450/2005).
- 4.3 O licitante responsabilizar-se-á formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, (Art. 13, Inciso III, do Decreto nº 5.450/2005).
- 4.4 A participação no pregão eletrônico dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante (Art. 21, § 1º, do Decreto nº 5.450/2005).



Fl. nº _____
Proc. nº 23111.002637/12-96
Rubrica _____

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação CPL/PRAD

- 4.5 Para participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Art. 21, § 2º, do Decreto nº 5.450/2005).
- 4.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital (Art. 21, § 3º, do Decreto nº 5.450/2005).
- 4.7 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada (Art. 21, § 4º, do Decreto nº 5.450/2005).
- 4.8 Concluída a etapa de lances a empresa detentora do menor lance deverá encaminhar sua proposta contendo as especificações detalhadas do objeto, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir do encerramento da etapa de lances, com o preço unitário e total atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados. A comprovação dar-se-á mediante envio imediato da proposta pelo site www.comprasnet.gov.br e a documentação para o **Fax n.º (0xx86) 3215-5924**, com posterior encaminhamento do original (**via sedex**) ou cópia autenticada no prazo estabelecido acima.
- 4.9 A Proposta (referida nos subitens 4.1 e 4.8) deverá apresentar as seguintes condições:
- 4.9.1 prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;
- 4.9.2 catálogo(s), folheto(s) e manual(is) em português (preferencialmente) ou inglês, com especificações técnicas detalhadas dos equipamentos ofertados, para comprovação de características técnicas obrigatórias, informando, inclusive, a marca, modelo, tipo, fabricante e procedência dos equipamentos, detalhados de forma clara, evitando-se jargões de uso duvidoso ou ainda não consagrados na terminologia de informática;
- 4.9.3 prazos de entrega e garantia observado o exigido, no Termo de Referência – Anexo I deste Edital;
- 4.9.5 preço unitário e total, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as especificações constantes do Anexo I deste Edital;
- 4.9.6 estar incluídos no preço todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos equipamentos objeto desta licitação;
- 4.9.7 conter as exigências consignadas no Termo de Referência – Anexo I do Edital;
- 4.10 Na proposta deverá constar o nome do banco, o código da agência e o número da conta-corrente da empresa, para efeito de pagamento.



Fl. nº _____
Proc. nº 23111.002637/12-96
Rubrica _____

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação CPL/PRAD

- 4.11 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 4.12 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

5 – DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1 **A partir** data e horário previstos no preâmbulo deste edital, e em conformidade com o subitem 4.1 deste Edital, terá início a sessão pública do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 72/2012**, com a divulgação das Propostas recebidas e início da etapa de lances, conforme Edital e de acordo com o Decreto nº 5.450/05, publicado no DOU de 31 de maio de 2005.

6 – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 6.1 Classificadas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, (Art. 24, do Decreto nº 5.450/2005).
- 6.2 Observado o horário fixado para a formulação de lance e as regras de sua aceitação, o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.3 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- 6.4 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.5 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 6.6 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.7 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do(a) Pregoeiro(a).
- 6.8 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.9 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.



Fl. nº _____
Proc. nº 23111.002637/12-96
Rubrica _____

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação CPL/PRAD

- 6.9.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.10 No caso de desconexão do(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.11 Quando a desconexão do(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.12 Encerrada a etapa de lances, e se a empresa que apresentou o menor preço, não se enquadrar como microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver propostas apresentadas por microempresa ou empresa de pequeno porte, no intervalo de até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, deverá proceder da forma abaixo:
- 6.12.1 a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;
- 6.12.2 não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocados os **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na condição prevista no subitem 6.12, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 6.12.3 Na hipótese de não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado, será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 6.13 Encerrada a etapa de convocação das microempresas ou empresas de pequeno porte, automática pelo sistema **COMPRASNET**, haverá solicitação do Pregoeiro, via chat, para autodeclaração das licitantes de que possuem o (s) certificados de bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País e produzidos de acordo com o Processo Produtivo Básico (PPB), na forma definida pelo Poder Executivo Federal, (art. 5º do Decreto 7.174/2010).
- 6.13.1 A aplicação deste Decreto será posterior ao Decreto nº 6.204, de 2007, que trata de benefícios a micro empresas e empresas de pequeno porte, e implicará em nova ordem de classificação dos licitantes, para o exercício do direito de preferência (igualar a melhor proposta) na ordem disposta nos incisos I a IV, do art. 8º;
- 6.13.2 aplicação das regras de preferência previstas no subitem anterior, com a classificação dos licitantes cujas propostas finais estejam situadas até dez por cento acima da melhor proposta válida, conforme o critério de julgamento, para a comprovação e o exercício do direito de preferência, (Inciso II do art. 8º do Decreto 7.174/2010);



Fl. nº _____
Proc. nº 23111.002637/12-96
Rubrica _____

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação CPL/PRAD

- 6.13.2 Caso haja licitantes que se declarem portadores de um ou de dois certificados, aplica-se a seguinte ordem de classificação:
- 1º - Tecnologia no País + Processo Produtivo Básico + Micro e Pequena Empresas
 - 2º - Tecnologia no País + Processo Produtivo Básico
 - 3º - Tecnologia no País + Micro e Pequena Empresas
 - 4º - Tecnologia no País
 - 5º - Processo Produtivo Básico + Micro e Pequena Empresas
 - 6º - Processo Produtivo Básico;
- 6.14 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta deverá encaminhar, de imediato, a proposta de preços com os respectivos valores readequados ao lance vencedor e a documentação através do Fax **(0XX86) 3215-5924**
- 6.14.1 o encaminhamento da documentação original ou cópia autenticada deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 6.14.2 os documentos a serem apresentados para cumprimento desta exigência são os relacionados no item 8 deste Edital.
- 6.15 O (A) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para aquisição e verificará a habilitação do licitante, (art. 25 do Dec. 5.450/2005);

7- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 7.1 O (A) Pregoeiro (a) efetuará o julgamento das Propostas, decidindo sobre aceitação dos preços obtidos.
- 7.1.1 **o julgamento será realizado pelo MENOR VALOR UNITÁRIO do item.**
- 7.1.2 a análise do catálogo/folder com as características do objeto ofertado, caberá à área de Tecnologia da Universidade Federal do Piauí.
- 7.2 Analisada a proposta e a aceitabilidade dos preços e as características técnicas do objeto ofertado para o item, o (a) Pregoeiro(a) divulgará o resultado de julgamento da Proposta.
- 7.3 Será considerada vencedora a empresa que apresentar a proposta de menor valor, desde que atenda as exigências contidas no Termo de Referência.
- 7.4 Havendo divergência entre as características técnicas descritas na proposta da empresa e as disponibilizadas pelo fabricante (como informes técnicos, manual técnico que acompanha o material, folders ou prospectos técnicos), prevalecerão os informes do fabricante, salvo os casos específicos em que o licitante esclareça os motivos da divergência e que sejam aceitos pela UFPI.
- 7.5 Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.



Fl. nº _____
Proc. nº 23111.002637/12-96
Rubrica _____

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação CPL/PRAD

- 7.5.1 ocorrendo a situação a que se refere o subitem 7.5, o (a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1. O Pregoeiro consultará o **Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF** e, conforme o caso, a documentação complementar especificada neste edital, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

8.1.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao **SICAF**.

8.1.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.1.3. Os licitantes deverão apresentar, além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2/2010, a seguinte documentação complementar relativa à **Habilitação Técnicas**:

8.1.4. Um **Atestado de Capacidade Técnica**, ou mais, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, que comprove experiência compatível com o objeto desta licitação (Art. 30, §5º, lei 8.666/93);

8.1.5. **Certidão Negativa de Falência, Concordata, de Recuperação Judicial ou Extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, conforme art. 3, inciso II, da Lei 8.666/93.

8.1.6. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, de acordo com a Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011, que comprova a inexistência de débito inadimplido perante a Justiça do Trabalho do licitante/ fornecedor.

8.2. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados pelos licitantes, via fac-símile (fax) número **(86) 3215-5924** ou via e-mail **cpl@ufpi.edu.br**, no prazo de 02 (duas) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Posteriormente, serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido(s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 03 (três) dias úteis, após encerrado o prazo para o encaminhamento via fac-símile (fax) ou e-mail;

9 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Fl. nº _____
Proc. nº 23111.002637/12-96
Rubrica _____

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação CPL/PRAD

- 9.1 O registro de preços será formalizado por intermédio de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com validade de um ano, a partir da data de sua assinatura, na forma da minuta constante do Anexo II e nas condições previstas neste Edital.
- 9.2 Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços do item, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro, em número necessário para completar o quantitativo total estimado no Edital, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
- 9.3. A UFPI convocará formalmente os fornecedores, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis para assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 9.4. No ato da convocação será informado, também, o preço unitário que constará da Ata, para que o fornecedor possa avaliar a possibilidade de formalização do compromisso.
- 9.5. incumbirá à UFPI providenciar a publicação do resultado do julgamento da Ata, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data.
- 9.6. O prazo previsto no item 9.3 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado por um dos fornecedores convocados, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela UFPI.
- 9.7. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções a ele previstas neste Edital, a UFPI registrará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação.
- 9.8. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a UFPI fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

10 – DOS USUÁRIOS

- 10.1 Nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.931/01, durante a vigência, a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e em conformidade com o disposto no § 3º do art. 8º do mesmo diploma legal.
- 10.2 Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os materiais registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los, observado o disposto no subitem 10.1 deste Edital.
- 10.3 É assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o subitem 10.2, do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.



Fl. nº _____
Proc. nº 23111.002637/12-96
Rubrica _____

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação CPL/PRAD**

11 – DO CANCELAMENTO

- 11.1 O cancelamento automático da ata de Registro de Preços:
- 11.1.1 por decurso do prazo de vigência;
 - 11.1.2 quando não restarem fornecedores registrados; ou
 - 11.1.3 pela UFPI, quando caracterizado o interesse público.
- 11.2 O cancelamento do registro do fornecedor:
- 11.2.1 o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
 - 11.2.2 A pedido, quando:
 - 11.2.2.1 comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
 - 11.2.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:
 - 11.2.3.1 não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 11.2.3.2 perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
 - 11.2.3.3 por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.
 - 11.2.3.4 o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - 11.2.3.5 não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - 11.2.3.6 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

12 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 12.1 A UFPI, por intermédio da Diretoria Administrativa e Financeira, será responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitados pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para o qual será emitido o pedido de compra.
- 12.2 Somente quando o primeiro registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços, será indicado o segundo e,



Fl. nº _____
Proc. nº 23111.002637/12-96
Rubrica _____

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação CPL/PRAD

assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de compra for superior ao saldo do fornecedor da vez.

- 12.3 A emissão dos pedidos de compras/fornecimento será da inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto aos fornecedores e serão formalizados por intermédio de empenho, quando a entrega for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou por contrato, nas hipóteses em que tais cláusulas se fizerem necessárias.
- 12.4 A Administração não emitirá qualquer pedido de compra sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.
- 12.5 A convocação dos fornecedores, pelos órgãos usuários, será sempre formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido de compra, além da menção da Ata de Registro de Preços a que se refere.
- 12.6 O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido de compra ou empenho no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços estará sujeito às sanções previstas neste Edital.
- 12.6.1 o licitante vencedor terá o prazo de 3 (três) dias úteis contados da data de sua convocação para retirar o Pedido de compra/fornecimento ou a Nota de Empenho, sob pena de incorrer nas sanções previstas no item 27 deste Edital. (Por tratar de aquisição com obrigações futuras é obrigatório o contrato, não sendo possível sua substituição por Nota de Empenho.)
- 12.7 Quando comprovada uma dessas hipóteses, o órgão usuário poderá comunicar a ocorrência à UFPI e solicitar indicação do próximo fornecedor a ser destinado o pedido de compra, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

13 – DOS ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

- 13.1 A UFPI poderá adquirir quantitativos superiores àqueles registrados para o item, limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do valor global estimado.
- 13.2 Na hipótese prevista no item anterior, a aquisição se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

14 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 14.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.



Fl. nº _____
Proc. nº 23111.002637/12-96
Rubrica _____

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação CPL/PRAD

- 14.1.1 mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 14.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela UFPI para alteração, por aditamento, do preço da Ata.
- 14.3 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 14.4 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
- 14.4.1 convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 14.4.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- 14.4.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 14.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 14.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- 14.5.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 14.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

15 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 15.1 Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.
- 15.1.1 caberá ao(à) Pregoeiro(a), auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
- 15.1.2 acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.



Fl. nº _____
Proc. nº 23111.002637/12-96
Rubrica _____

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação CPL/PRAD

- 15.1.3 não serão aceitas petições de impugnação sem assinatura do representante legal da empresa, enviadas por e-mail ou similar.

6 – ESCLARECIMENTOS

- 16.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(à) Pregoeiro(a), até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no e-mail: (cpl@ufpi.edu.br).

17 – DOS RECURSOS

- 17.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, no prazo de 30 (trinta) minutos, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 17.1.1 a falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem acima, importará a decadência desse direito, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 17.1.2 as razões de recurso deverão disponibilizado na íntegra no site www.comprasnet.gov.br.
- 17.2 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 17.3 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.
- 17.4 O recurso contra decisão do (a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.
- 17.5 Não serão conhecidos os recursos interpostos, sem manifestação prévia, em formulários próprios, no ato da sessão pública e, fora dos respectivos prazos legais, enviados por fax, bem como os que não contiverem a identificação do responsável legal ou preposto da empresa.
- 17.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Coordenadoria Permanente de Licitação – Bloco SG7 – Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Teresina/PI.

18 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



Fl. nº _____
Proc. nº 23111.002637/12-96
Rubrica _____

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação CPL/PRAD

- 18.1 A adjudicação do objeto deste certame será viabilizada pelo(a) Pregoeiro(a) sempre que não houver recurso ou após sua apreciação, pela autoridade competente.
- 18.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao licitante vencedor, pelo (a) Pregoeiro (a), ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

19 – DA GARANTIA

- 19.1 No mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil após o aceite definitivo dos equipamentos.

20 – DOS PRAZOS DE ENTREGA

- 20.1 A Adjudicatária está obrigada ao cumprimento dos prazos constantes neste edital e no Termo de Referência – Anexo I.

21 – DO LOCAL DE ENTREGA E ACEITA DOS EQUIPAMENTOS

- 21.1 Os equipamentos deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Universidade Federal do Piauí, localizado no Campus Ministro Petrônio Portela – CEP 64.049-550 – Bairro Ininga – Teresina (PI);
- 21.2 O aceite dos equipamentos será de acordo com o contido nas especificações técnicas do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

22 – DO PAGAMENTO

- 22.1 O pagamento será efetuado à Adjudicatária, no prazo de até 5(cinco) dias úteis contados da data de aceite definitivo dos equipamentos, de acordo com as exigências administrativas em vigor, e a nota fiscal atestada pela Fiscalização;
- 22.2 No ato do pagamento será realizada consulta ao SICAF (via “on line”), e caso o resultado seja desfavorável, será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização.
- 22.2.1 Em não ocorrendo a regularização, proceder-se-á conforme previsto no item 11- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGITRO DE PREÇOS.
- 22.3 Na hipótese de atraso de pagamento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, o valor devido pela Universidade Federal do Piauí será atualizado financeiramente, obedecendo à legislação vigente.
- 22.4 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não



Fl. nº _____
Proc. nº 23111.002637/12-96
Rubrica _____

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação CPL/PRAD**

respondendo a UFPI por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

23 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1 As despesas referentes ao objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.364.2032.8282.0022

ELEMENTO DA DESPESA: 44.90.52 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSOS: TESOURO.

24 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1 Conforme o disposto no art. 28 do Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

24.2 Além do previsto no subitem anterior, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI da Lei nº 8.666/93, a administração poderá aplicar as seguintes penalidades, sem o prejuízo de outras:

23.2.1 advertência;

24.2.2 multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento), calculada sobre o valor total do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega do produto caracterizando inexecução parcial;

24.2.3 multa compensatória no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, no caso de inexecução total do contrato. Entende-se por inexecução total do contrato, o atraso superior a 15 (quinze) dias úteis;

24.2.4 multa de 0,3% (zero vírgula três por cento), sobre o valor (*pro rata*) de cada equipamento/chamado não atendido, calculada por dia de atraso no caso.

24.3 As sanções previstas nos subitens 23.1 e 23.2.1 poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 23.2.2, 23.2.3 e 23.2.4, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data em que tomar ciência.



Fl. nº _____
Proc. nº 23111.002637/12-96
Rubrica _____

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação CPL/PRAD

- 24.4 As sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.
- 24.5 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado a Adjudicatária o contraditório e a ampla defesa.

25 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente, não previsto neste Edital, que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida, mediante comunicação de aviso no site www.comprasnet.gov.br, informando nova data e horário.
- 25.2 Esta Licitação poderá ser revogada pela autoridade competente, em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, e deverá ser anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, não gerando, nesse caso, para os licitantes, qualquer direito à indenização, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 25.3 Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.
- 25.4 É facultada ao (à) Pregoeiro (a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do mesmo desde a realização da sessão pública.
- 25.5 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 25.6 Iniciada a etapa de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).
- 25.7 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à aquisição dos equipamentos pela Administração.
- 25.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normal.
- 25.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 25.10 Para fins de aplicação das sanções administrativas constantes do item 23 do Edital, o lance é considerado proposta.



Fl. nº _____
Proc. nº 23111.002637/12-96
Rubrica _____

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação CPL/PRAD

- 25.11 As normas que disciplinam este pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 27.11.1 Quanto às remessas, a CONTRATADA deverá consultar o fisco estadual sobre o documento a ser emitido para resguardar o transporte;
- 27.11.2 As peculiaridades dos fiscos estaduais não serão motivo para dilação dos prazos de entrega previstos.
- 25.12 As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas pela própria contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e proposta de preço, não se admitindo notas fiscais emitidas com outro CNPJ mesmo aquele de filial ou da matriz.
- 25.13 Quaisquer informações complementares sobre este Edital e seus anexos poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Universidade Federal do Piauí, situada no Bloco SG7 do Campus Ministro Petrônio Portela – Teresina/PI telefone (86) 3215-5924 e 3237-1773, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, e-mail: cpl@ufpi.edu.br ou WWW.ufpi.br.
- 28.15 O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem deste procedimento licitatório será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Teresina/PI.

Teresina(PI), 14 de maio de 2012.

GEORGE W. LOPES DASILVA

Pregoeiro (a) Oficial - UFPI



Fl. nº _____
Proc. nº 23111.002637/12-96
Rubrica _____

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação CPL/PRAD**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

- 1.1 A presente licitação tem por objeto o **Registro de preços** para aquisição de equipamentos/material permanente para atender a demanda do laboratório de ensino de Física Moderna da UFPI, em conformidade com as especificações e detalhamentos consignados no Anexo I deste Edital.
- 1.2 O objeto da presente licitação trata-se de bens comuns à luz insertas no **Art. 2º-§ 1º do Decreto nº 5.450, de 31/05/2005**. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

2 - DA JUSTIFICATIVA

- 2.1 A aquisição dos equipamentos se justifica para utilização nos laboratórios da Universidade Federal do Piauí que servirão para garantir um bom funcionamento do sistema.
- 2.2 Especificação e Demanda prevista e Quantidade dos Equipamentos:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QT	UNIDADE	Valores de referência
				Valor Unitário (R\$)
01	Sistema de Treinamento em Efeito Fotoelétrico e Constante de Planck - separação de linhas por filtros de interferência, composto por: - Metodologia de ensino através de conjuntos de manuais que deverão conter objetivos, métodos de montagem, procedimento para realização dos experimentos e lista de materiais. - Conjunto de trabalho com todo o hardware necessário ao bom desenvolvimento dos estudos e soluções permitindo realizar as conexões e	1	UND	73.976,89



Fl. nº _____
Proc. nº 23111.002637/12-96
Rubrica _____

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação CPL/PRAD**

<p>configurações necessárias para a execução das diversas experiências sobre efeito fotoelétrico externo, função trabalho, absorção, energia de fóton, anodo, catodo.</p> <p>A) Metodologia</p> <p>1. Manual do Estudante:</p> <p>Este conjunto de folhas de dados deverá descrever de forma lógica e sequencial todos os tópicos relacionados a este experimento e princípios utilizados para elaboração do experimento. Deverão conter lista de equipamentos utilizados, tarefas que deverão ser executadas conforme descrito acima, Procedimento de montagem dos experimentos, Teoria e cálculos envolvidos no experimento.</p> <p>Deverá ser projetado com base no desenvolvimento das habilidades práticas com foco no ensino das tarefas mais relevantes realizadas nos laboratórios. A organização didática do material deverá trazer um conjunto de atividades de aprendizagem, abrangendo todos os objetivos propostos. Todas as atividades deverão ser minuciosamente detalhadas com instruções passo a passo a fim de proporcionar um ambiente de aprendizagem auto dirigido. As atividades de capacitação passo a passo deverão incorporar estratégias criativas de solução de problema. Todas as atividades, ilustrações e diagramas detalhados deverão</p>			
--	--	--	--



Fl. nº _____
Proc. nº 23111.002637/12-96
Rubrica _____

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação CPL/PRAD**

<p>estar diretamente correlacionados com o hardware fornecido.</p> <p>A aceitabilidade da proposta de fornecimento será efetuada após verificação das metodologias, tais como: manual do estudante e outros, a fim de comprovar a veracidade e qualidade das informações a serem fornecidas com o sistema de treinamento, por parte do requisitante. A apresentação dos materiais pedagógicos deverá ser preferencialmente em língua portuguesa, opcionalmente em língua inglesa, devendo no ato da entrega do sistema de treinamento, estar em língua portuguesa, salvo softwares de simulação e controle.</p> <p>Deverão ser disponibilizados prospectos e catálogos do equipamento constando: tipo, modelo, fabricante e características técnicas do mesmo, inclusive ilustrado com fotos, para melhor análise por parte da equipe de apoio técnico que assessora o pregoeiro. Não serão admitidas fotos meramente ilustrativas como forma de apresentação de catálogos e metodologias de ensino.</p> <p><u>B) Conjunto de trabalho em eletricidade:</u></p> <p>B.1a) Princípio utilizado no sistema:</p> <p>Uma fotocélula deverá ser iluminada com uma fonte de luz de diferentes comprimentos de onda. A determinação do Quantum de ação Planck, ou constante de Planck (h),</p>			
---	--	--	--



Fl. nº _____
Proc. nº 23111.002637/12-96
Rubrica _____

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação CPL/PRAD**

<p>será determinada a partir da medida das tensões fotoelétricas.</p> <p>B.1b) Todas as experiências deverão ser montadas com os componentes fornecidos no Conjunto de trabalho de modo a realizar experimentos em pelo menos as seguintes tarefas:</p> <p>1. Determinação da constante de Planck a partir da medida das tensões fotoelétricas em diferentes comprimentos de onda.</p> <p>B.1c) Conjunto de componentes composto por (no mínimo):</p> <p>1 (uma) Fotocélula com suporte para detecção de (h), com diâmetro ativo da célula de 15 mm, faixa de comprimento de onda de 185 ... 650 nm, maior sensibilidade em 340 nm, material do catodo Cs-Sb, sensibilidade de 110 uA/lm ou 70 mA/W, corrente de catodo máxima 6 uA, tensão máxima 100 V, tensão de operação 15 V, corrente de escuro em 15 V aproximada de 2.0 pA, capacidade da célula de 1 pF; 1 (um) Conjunto com 3 filtros de interferência; 1 (um) Conjunto com 2 filtros de interferência; 1 (uma) Lâmpada experimental 5; 1 (uma) Fonte de alimentação 0 ... 12 VDC / 6 V, 12 VAC, 230 V; 1 (um) Amplificador universal; 2 (dois) Multímetros Digitais; 1 (um) Reostato, 100 ohms, 1.8 A; 4 (quatro) Cabos de conexão de plug 4mm, para 32A, em cor vermelho, 1 = 50 cm; 3 (três) Cabos de conexão de plug 4mm, para 32A, em cor azul, 1 = 50 cm; 2 (dois) Cabos de conexão de plug 4mm, para 32A, em cor preto, 1 = 50 cm; 1 (um) Cabo de conexão de plug 4mm,</p>			
--	--	--	--



Fl. nº _____
Proc. nº 23111.002637/12-96
Rubrica _____

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação CPL/PRAD

	<p>para 32A, em cor amarelo, l = 50 cm; 1 (um) Cabo de conexão de plug 4mm, para 32A, em cor azul, l = 100 cm; Dois (2) Tubos esféricos de vidro com feixe estreito de diâmetro entre 160 e 180 mm – com dois tubos de vidro cobertos com capas de plástico para fixação de bobinas de Helmholtz, preenchido com gás argônio, pressão de 0.1 pa e comprimento total entre 460 e 480 mm; Garantia mínima de 12 meses.</p>			
02	<p>Sistema de Experimentos em Difração de Elétron, composto por:</p> <p>A) Metodologia de ensino através de conjuntos de manuais que deverão conter objetivos, métodos de montagem, procedimento para realização dos experimentos e lista de materiais.</p> <p>B) Conjunto de trabalho com todo o hardware necessário ao bom desenvolvimento dos estudos e soluções permitindo realizar as conexões e configurações necessárias para a execução das diversas experiências: Reflexão Bragg; Debye-Scherrer; Planos Entrelaçados; Estrutura do Grafite; Ondas Materiais; Equação de De Broglie.</p> <p>A) <u>Metodologia</u></p> <p>1. Manual do Estudante:</p> <p>Este conjunto de folhas de dados deverá descrever de forma lógica e sequencial todos os tópicos relacionados a este experimento e</p>	1	UND	35.327,30



Fl. nº _____
Proc. nº 23111.002637/12-96
Rubrica _____

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação CPL/PRAD**

<p>princípios utilizados para elaboração do experimento. Deverão conter lista de equipamentos utilizados, tarefas que deverão ser executadas conforme descrito acima, Procedimento de montagem dos experimentos, Teoria e cálculos envolvidos no experimento.</p> <p>Deverá ser projetado com base no desenvolvimento das habilidades práticas com foco no ensino das tarefas mais relevantes realizadas nos laboratórios. A organização didática do material deverá trazer um conjunto de atividades de aprendizagem, abrangendo todos os objetivos propostos. Todas as atividades deverão ser minuciosamente detalhadas com instruções passo a passo a fim de proporcionar um ambiente de aprendizagem auto dirigido. As atividades de capacitação passo a passo deverão incorporar estratégias criativas de solução de problema. Todas as atividades, ilustrações e diagramas detalhados deverão estar diretamente correlacionados com o hardware fornecido.</p> <p>A aceitabilidade da proposta de fornecimento deverá ser efetuada após verificação das metodologias, tais como: manual do estudante e outros, a fim de comprovar a veracidade e qualidade das informações a serem fornecidas com o sistema de treinamento, por parte do requisitante. A apresentação dos</p>			
---	--	--	--



Fl. nº _____
Proc. nº 23111.002637/12-96
Rubrica _____

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação CPL/PRAD**

<p>materiais pedagógicos deverá ser, preferencialmente, em língua portuguesa, opcionalmente em língua inglesa, devendo no ato da entrega do sistema de treinamento, estar na língua portuguesa, salvo softwares de simulação e controle. Deverão ser disponibilizados prospectos e catálogos do equipamento constando: tipo, modelo, fabricante e características técnicas do mesmo, inclusive ilustrado com fotos, para melhor análise por parte da equipe de apoio técnico que assessora o pregoeiro. Não serão admitidas fotos meramente ilustrativas como forma de apresentação de catálogos e metodologias de ensino.</p> <p><u>B) Conjunto de trabalho em estrutura física da matéria:</u></p> <p>B.1a) Princípio utilizado no sistema: Sistema utilizado para determinar o espaçamento inter-planar do grafite a partir do diâmetro dos anéis de interferência e da tensão de aceleração. Elétrons rápidos deverão ser separados a partir de camadas poli-cristalinas do grafite. Anéis de interferência deverão ser apresentados na tela frontal do tubo de difração de elétrons.</p> <p>B.1b) Todas as experiências deverão ser montadas com os componentes fornecidos no Conjunto de trabalho de modo a realizar experimentos em pelo menos as seguintes tarefas:</p> <p>1. Medir o diâmetro dos dois menores anéis de difração para</p>			
---	--	--	--



Fl. nº _____
Proc. nº 23111.002637/12-96
Rubrica _____

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação CPL/PRAD

<p>diferentes tensões do ânodo.</p> <p>2. Calcular os comprimentos de onda dos elétrons a partir das tensões do ânodo.</p> <p>3. Determinar o espaçamento interplanar do grafite a partir da relação entre o raio dos anéis de difração e o comprimento de onda.</p> <p>B.1c) Conjunto de componentes composto por (no mínimo):</p> <ul style="list-style-type: none">• Um (1) Tubo de difração de elétrons em suporte apropriado, montado para demonstração quantitativa da natureza das ondas assim como para demonstrar as características corpusculares dos elétrons com: Esfera de Cristal $d=130$ mm, tela luminosa $d=100$ mm, Catodo: 6.3 V / 300 mA, Tensão de Wehnelt: $0\sim 50$ V;• Resistor 10 Mohm, montado em carcaça plástica com bornes de 4 mm para montagem no sistema;• Cabo de conexão 30 kV, $l=500$ mm;• Paquímetro de plástico;• Dois (2) Cabos de conexão de plug 4 mm, para 32 A, em cor vermelho, $l=250$ mm;• Dois (2) Cabos de conexão de plug 4 mm, para 32 A, em cor azul, $l=250$ mm;• Dois (2) Cabos de conexão de plug 4 mm, para 32 A, em cor vermelho, $l=750$ mm;• Dois (2) Cabos de conexão de plug 4 mm, para 32 A, em cor preto, $l=750$ mm;• Um (1) Cabo de conexão de plug 4 mm, para 32 A, em cor amarelo, $l=750$ mm;• Um (1) Cabo de conexão de plug 4 mm, para 32 A, em cor azul, $l=750$ mm;			
---	--	--	--



Fl. nº _____
Proc. nº 23111.002637/12-96
Rubrica _____

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação CPL/PRAD**

<p>• Uma (1) Fonte de alta tensão 0...10 kV, com as seguintes características:</p> <p>Funções e Aplicações Para os experimentos eletrostáticos e para a operação de descarga de tubos espectrais e gás.</p> <p>Características técnicas: Botão de controle para ajuste de saída da tensão; Display com três dígitos – LED; Três posições de transição para selecionar a tensão de saída a ser medido e indicado; Tomada de segurança especial para obtenção da tensão de saída; Diodos emissores de luz próximos aos terminais de saída para a identificação das tomadas a partir da qual a tensão de saída serão medidos e mostrados no display digital; Tomada de ligação à terra deverá estar conectada com a ligação à terra através do cabo de linha.</p> <p>Especificações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Proteção classe I;✓ Deverá fornecer três tensões continuamente variável DC isolada da terra e do solo;✓ Duas das tensões deverão estar ligadas em série 0-5 kV CC = total de 0 -10 kV DC;✓ Polaridade positiva e negativa selecionáveis;✓ Saídas à prova de curto-circuito;✓ Resistência interna: aprox. 5 Mohm;✓ Ondulação: < 0,5%;✓ Tensão de alimentação: 220 V, 60Hz;✓ Curto circuito: máximo 3 mA;✓ Caixa em plástico, resistente a impactos, de fácil manutenção, com alça para transporte com			
--	--	--	--



Fl. nº _____
Proc. nº 23111.002637/12-96
Rubrica _____

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação CPL/PRAD

<p>as seguintes dimensões: comprimento entre 225 e 240 mm, largura entre 225 e 235 mm, altura entre 160 e 175 mm.</p> <ul style="list-style-type: none">• Uma (1) Fonte de Alimentação de energia, 0...600 VDC, com as seguintes características: <p>Função e Aplicações Fonte de alimentação com 5 tensões de saída especialmente desenhado para experimentos com tubos, vigas e bem conduzir a experiência de Frank-Hertz.</p> <p>Características técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Transmissão de voltagens estabilizadas DC, curto circuito, galvanicamente isoladas umas das outras para que possam ter a possibilidade de serem conectadas em série, com LED indicador de corrente de limitação e proteção contra inversão de polaridade; Tensão CA com disjuntor automático;✓ Todas as saídas deverão ser flutuantes e isolados da rede e da utilização com, no mínimo, 4 mm de segurança. <p>Especificações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Tensão de saída 1: 0...12 V- /0,5 A;✓ Estabilidade: < 0,1 %;✓ Ondulação residual: < 5 mV;✓ Tensão de saída 2: 0...50 V- /50 mA;✓ Estabilidade: 0,01 %;✓ Ondulação residual: < 5 mV;✓ Tensão de saída ¾: 300 V- /0...300 V-/50 mA;✓ Estabilidade: < 0,01 %;✓ Ondulação residual: < 20 mV;			
---	--	--	--



Fl. nº _____
Proc. nº 23111.002637/12-96
Rubrica _____

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação CPL/PRAD

	<ul style="list-style-type: none">✓ Tensão de saída 5: 6,3 V~/2 A;✓ Consumo de energia: entre 90 e 110 VA;✓ Tensão de alimentação: 220 V ~;✓ Dimensões: comprimento entre 210 e 250 mm, profundidade entre 220 e 240 mm, altura entre 160 e 180 mm. Garantia mínima de 12 meses.			
03	<p>Gerador de Funções 2MHz com as seguintes características mínimas: Display: LED de 5 Dígitos para Frequência, LED de 3 Dígitos para Amplitude; Temperatura de Operação: 0°C a 40°C; Temperatura de Armazenamento: -10°C a 50°C; Alimentação: 110V / 220V ± 10%, 50Hz / 60Hz ± 5%; CAT II; Dimensões: 100(A) x 215(L) x 270(P)mm; Peso: Aprox. 1.6kg. <u>Indicador de Amplitude</u>: Precisão: ± (20% +1D); Resolução: 0.1Vpp (sem atenuação), 10mVpp (atenuação 20dB), 1mVpp (atenuação 40dB); <u>Indicador de Frequência</u>: Precisão: ± Erro Base Tempo ± Erro Trigger; Base Tempo: 12MHz; Estabilidade da Base de Tempo: ±5-5PPM; Tempo de Gate: 1 segundo; <u>Sinal de Saída</u>: Formas de Onda: Senóide, Quadrada e Triangular; Faixa de Frequência: 0.2Hz a 2MHz em 7 faixas; Estabilidade em Frequência: ±0.1% / min; Impedância de Saída: 50W ± 10%; Amplitude de Saída: 2Vpp a 20Vpp em aberto, 1Vpp a 10Vpp com carga de 50W; Tolerância dos Limites da Amplitude de Saída: < 20%; Faixa Variável de Duty Cycle: 20% a 80%; Distorção da Onda Senoidal: <2% (10kHz,</p>	05	UND	628,78



Fl. nº _____
Proc. nº 23111.002637/12-96
Rubrica _____

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação CPL/PRAD**

5Vpp); Tempo de Subida & Descida da Onda Quadrada: < 100ns (10kHz, 5Vpp); Linearidade da Onda Triangular: > 99% (10kHz, 5Vpp); <u>Acessórios:</u> Cabo de Alimentação; Manual de Instruções; Cabo de Conexão BNC-Jacaré;			
---	--	--	--

2.3 DAS EXIGÊNCIAS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

EXIGÊNCIA INCONDICIONAL DE SE OBTER TOTAL COMPATIBILIDADE TÉCNICA/OPERACIONAL ENTRE OS EQUIPAMENTOS E SENSORES COMPATIVELIS COM A INTERFACE E SOFTWARE JÁ COMTEMPLADOS.

MANUAL DE INSTALAÇÃO/MONTAGEM DO CONJUNTO E DE CADA COMPONENTE;
GUIA ILUSTRATIVO COM ROTEIRO DE EXPERIMENTOS PARA SUPORTE DO USUÁRIO;
ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE NO BRASIL (EXERCIDA PELO REPRESENTANTE LOCAL);

SUPORTE TÉCNICO **ON-LINE** NO SITE DO FABRICANTE;

CERTIFICADO DE GARANTIA DE 03 ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO;

TREINAMENTO DE PROFESSORES

Considerando também a alta complexidade tecnológica desse sistema modular, fica estabelecida a obrigatoriedade da empresa vencedora realizar, sem custos para UFPI, um treinamento básico com duração de 02 dias para professores, técnicos de laboratórios da UFPI, incluso todas as despesas de traslado aéreo, alimentação e hospedagem, com apresentações práticas de vários experimentos relativos aos conjuntos, demonstrando a funcionalidade de montagem e instalação dos equipamentos adquiridos, bem como, dos roteiros dos experimentos, permitam uma interpretação mais adequada dos fenômenos físicos por parte dos estudantes, não sendo necessário parar a coleta de dados para efetuar um cálculo, mudar uma curva de ajuste ou selecionar um dado de interesse específico. Apresenta a flexibilidade de transporte dos dados coletados a outros programas de análise ou edição de textos, para publicação em relatórios ou jornais educacionais, com operação simultânea e sem restrições com todos os sensores digitais ou analógicos, sem necessidades de novos ajustes ou ferramentas adicionais. Licença para instalação ilimitada em todos os computadores compatível com o programa, bastando à compra de uma licença para atender toda a instituição, possibilitando, ainda, atualização gratuita e utilização garantida com outros sensores que venham a ser adquiridos posteriormente, compatível com a interface e sensores de todos os itens.

3 – DA ENTREGA

3.1. O prazo de entrega dos bens é de até **20 (vinte)** dias corridos, contados do empenho ou ordem de fornecimento, em remessa única, no seguinte endereço no **Almoxarifado Central da**



Fl. nº _____
Proc. nº 23111.002637/12-96
Rubrica _____

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação CPL/PRAD**

Universidade Federal do Piauí – Campus Ministro Petrônio Portela – Bairro Ininga – CEP 64.049-550 – Teresina/PI – Telefone (86) 3215-5616/5687.

3.2 O recebimento dos equipamentos será provisório, para posterior teste de conformidade e verificação das especificações técnicas deste Termo de Referência e da proposta comercial.

3.3 O equipamento será recusado se entregue com as especificações técnicas inferiores às contidas na proposta da empresa vencedora da licitação.

3.4 A licitante vencedora terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas corridas para providenciar a substituição do equipamento recusado. Neste caso, UFPI terá novo prazo para testar o equipamento.

3.5 Os equipamentos serão novos e entregues acondicionados, adequadamente, em caixas lacradas, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

3.6 Poderão ser utilizados em outros locais fora dos ambientes da UFPI, constantes do Anexo I, sem prejuízo da garantia de funcionamento.

3.7 A UFPI reserva-se o direito de proceder à conexão ou instalar nos equipamentos, produtos de hardware e software de outros fornecedores ou fabricantes, desde que tal iniciativa não implique danos físicos ao equipamento e sem que isto constitua pretexto para a licitante vencedora se desobrigar da garantia de funcionamento.

4 – DO PRAZO DE GARANTIA

4.1 A empresa contratada deverá fornecer garantia de funcionamento **mínimo de 12 (doze) meses**, contados a partir da data do aceite dos equipamentos.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A licitante vencedora deverá disponibilizar, a partir da assinatura da ATA, suporte técnico para atendimento durante o prazo de garantia.

5.2 A licitante vencedora deverá indicar em sua Proposta Comercial as condições sob as quais prestará suporte técnico para realização de atendimento durante o prazo de garantia.

5.3 A licitante vencedora deverá substituir o equipamento, por um novo, com características e capacidades iguais ou superiores ao que será substituído, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, nos seguintes casos:

5.3.1 Substituir o equipamento/acessórios que, após a entrega e aceite, durante o prazo de garantia do fabricante estipulado na proposta, venha a apresentar defeitos de fabricação;

5.3.2 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o equipamento, se estes apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação;



Fl. nº _____
Proc. nº 23111.002637/12-96
Rubrica _____

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação CPL/PRAD

6 – DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento dependerá do ateste da fatura/nota fiscal, pela equipe da UFPI, realizado após verificação da adequação dos produtos entregues às especificações exigidas.

7 – BENS COMUNS

7.1 O objeto da presente contratação pode ser objetivamente especificado por meio de padrões comuns de mercado, sendo comercializado não apenas em lojas especializadas de informática, mas também em grandes magazines e até em redes de supermercados. Desta forma, entende-se que tal objeto pode ser classificado como “bem de prateleira” e pode, portanto, ser adquirido por meio de processo licitatório na modalidade Pregão.

8.0 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas referentes ao objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados na **FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 12.364.2032.8282.0022; **ELEMENTO DA DESPESA:** 44.90.52 – PERMANENTE; **FONTE DE RECURSOS:** TESOURO.

9.0 – DA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1 - A Autoridade competente da Universidade Federal do Piauí **aprova** o presente Termo de Referência e **autoriza** a contratação dos fornecimentos neles elencados.



Fl. nº _____
Proc. nº 23111.002637/12-96
Rubrica _____

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação CPL/PRAD**

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 72/2012

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Descrição do Equipamento	Quantidade (Unidade)	Preço Unitário	Preço Total
(Inserir as especificações constantes do Termo de Referência)			

Preço Unitário por extenso:

Preço Total por extenso:

Prazo de validade: (não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação);

Composição dos preços: Nos preços propostos acima estão incluídos todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão.

Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

(Local e data)

(Assinatura do Representante Legal, com NOME COMPLETO)



Fl. nº _____
Proc. nº 23111.002637/12-96
Rubrica _____

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação CPL/PRAD**

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 72/2012

Aos dias do mês de de 2012, na em, por seus representantes legais, nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, (alterado), Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto nº 4.342 de 23 de agosto de 2002, Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, Decreto nº 7.174 de 12 de maio de 2010, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 6.204 de 5 de setembro de 2007, da IN/MARE nº 8 de 4 de dezembro de 1998, IN/ SLTI/MP nº 2 de 16 de setembro de 2009 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão por Registro de Preços nº 72/2012, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial da União e homologada pelo Pró-Reitor de Administração do processo em referência, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, sediada, CEP, fone/fax (xx), e-mail, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO

O preço do equipamento está registrado nos termos da proposta vencedora do Pregão nº 72/2012, conforme quadro abaixo:

Item	Especificações	Un	Quant.	Marca	Fornecedor	Preço

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 1 (um) ano, a partir da sua assinatura, durante o qual a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira – do Preço, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO



Fl. nº _____
Proc. nº 23111.002637/12-96
Rubrica _____

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação CPL/PRAD**

O pagamento será efetuado à Adjudicatária, no prazo de até 5(cinco) dias úteis contados da data de aceite definitivo dos equipamentos, de acordo com as exigências administrativas em vigor, e a nota fiscal atestada pela Fiscalização;

No ato do pagamento será realizada consulta ao SICAF (via *on line*), e caso o resultado seja desfavorável, será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização.

- a1) Em não ocorrendo a regularização, proceder-se-á conforme previsto no item 11 do Edital - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGITRO DE PREÇOS.

Na hipótese de atraso de pagamento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, o valor devido pela HU/UFPI será atualizado financeiramente, obedecendo à legislação vigente.

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo a HU/UFPI por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

As despesas referentes ao objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da União, existentes nas dotações do Contrato 28/2010 – UFPI/FADEX.

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Edital de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 72/2012**, e Anexos, Processo nº **23111.002637/12-96**, dos quais são partes, como se aqui estivessem integralmente transcrito, vinculando-se, ainda, à proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

O foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Teresina/PI.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/1993, e demais normas aplicáveis.

Teresina / PI, de _____ de 00.

Secretário-Geral

Responsável da Empresa